



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 239 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA IEF Nº 105, DE 20 DE
MARÇO DE 2002.

O Presidente do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/001212/2020,

CONSIDERANDO:

- Portaria Inea/Pres nº 845, de 02 de maio de 2019, que cria Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de envolver todos os atores locais no processo de recategorização da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, promovendo transparência e pactuando etapas e métodos de trabalho;
- a sobreposição da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, sob a gestão do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), e da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);
- o plano de manejo da APA, aprovado pela Portaria ICMBio nº 533, de 24 de maio de 2018, que apresenta o zoneamento do território conforme disposto no inciso XVII art. 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e
- o constante dos autos processo nº SEI-070002/005376/2020, que versa sobre proposta de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria IEF nº 105, de 20 de março de 2002, que aprova o Regulamento Interno da Reserva Ecológica da Juatinga (REJ), o Plano de Ação para gestão da unidade, dispõe sobre a implantação do conselho gestor e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

Publicada em 28/10/2021, DO nº 204, página 27
Retificação publicada em 28/10/2021, página 24